



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.880

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Finanças	1
Secretaria da Educação	4
Secretaria da Saúde	8
Secretaria da Habitação	16
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	19
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	21
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	22
Publicações Particulares	24

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2017 RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25%

Processo nº: 2017029192
Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde-FMS
Objeto: objeto a futura aquisição de medicamentos demanda judicial tais como (fitas reagentes, tiras reagentes e outros), para atender pacientes usuários do SUS Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 156/2017, sucedido em 21/09/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeiro da Secretaria de Finanças.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: Cristalfarma Com. Repre. Importação e Exportação Ltda				CNPJ: 05.003.408/0001-30		
Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
03	Cx	1.125	As agulhas BD Ultra-Fine™ podem ser utilizadas com todas as canetas disponíveis no mercado brasileiro. Comprimento: 04mm. Calibre: 0.25 mm (31G). Caixa com 100 unidades.	Bd	33,58	37.777,50

Fornecedor: Audax Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda-Epp				CNPJ: 21.881.617/0001-33		
Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
01	Cx	1.500	Fitas de reagentes para glicemia do aparelho PERFORMA: Volume da amostra: 0,6 ul; - tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea; - permite a colocação de uma segunda gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos; - sistema de auto checagem; Caixa 50 tiras de teste.	Performa	53,40	80.100,00
01a	Cx	500	Fitas de reagentes para glicemia do aparelho PERFORMA: Volume da amostra: 0,6 ul; - tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea; - permite a colocação de uma segunda gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos; - sistema de auto checagem; Caixa 50 tiras de teste.	Perfoma	53,40	26.700,00
02	Cx	500	Tiras Reagentes Accu-Chek® Active são usadas com os monitores de glicose Accu-Chek® Active, para medir quantitativamente os níveis da glicose no sangue total. Caixa com 50 fitas.	Accu-ckek active	51,00	25.500,00

04	Cx	350	Lancetas para lancetador, Accu-Chek Multidix, caixa c/ 204 lancetas	Accu-ckek active	102,00	35.700,00
----	----	-----	---	------------------	--------	-----------

Palmas – TO, 20 de novembro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 2017003700

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação

A futura contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 183/2017, sucedido em 23/10/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: WA OLIVEIRA VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME				CNPJ: 27.185.118/0001-98		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PERC. DESCONTO SOBRE COMISSÃO AGÊNCIA (%)	VALOR TOTAL R\$
01	svç	1	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos.	wa viagens	99,99%	180.000,00

Palmas -TO, aos 16 de novembro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 007/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares e segurança viária para operações de tráfego no município de Palmas, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, processo nº 2017021403, em razão de alterações,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

pelo novo ordenador de despesas, do termo de referência e do objeto a ser licitado. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE CONTINUAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a CONTINUAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para as 09 horas (horário local) do dia 24 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Feira Coberta do Jardim Aurenny I, em Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu Termo de Referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME e EPP**

Processo Nº 2017041254. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Objeto: cujo objeto é a futura aquisição de materiais para pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: ALINE NICACIO ME, CNPJ: 14.304.445/0001-70, Itens: 02 e 06, Valor: 5.047,40 (Cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos), MULTICOISAS COM ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELI - ME, CNPJ: 23.743.770/0001-20, Itens: 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35, Valor: 39.118,66 (Trinta e nove mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos), WALTER GONÇALVES DE REZENDE JUNIOR ME, CNPJ: 23.408.378/0001-24, Itens: 03, 05 e 30, Valor:

7.485,80 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Data da realização do certame: 24/10/2017.

Palmas -TO, 20 de novembro de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2017
AMPLA CONCORRENCIA
3ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 01 de dezembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2017 3ª PUBLICAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para a realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água para balneabilidade, especificamente os parâmetros coliformes totais e escherichia coli, conforme especificações do ANEXO I, de interesse do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fundação de Meio Ambiente, processo nº 2017041360, em razão de que restou fracassada a realização do certame anterior. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 306/2017

PROCESSO: 2017051466
REQUERENTE: ARLEY DE OLIVEIRA SILVA
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 11580

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ITBI na aquisição do imóvel de CCI 10329. Auto de Infração n.º 11580, no valor originário de R\$ 13.868,84. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Perempção. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou por reconhecer o pedido do autuante em anular o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/11/2017 o autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2017051466 em nome de ARLEY DE OLIVEIRA SILVA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 16 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 307/2017

PROCESSO: 2016000446
RECORRENTE: INSTITUTO CARDIOVASCULAR DE PALMAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 12145

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12145, no valor originário de R\$ 6.553,83. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 5.225,13. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela redução do Auto de Infração para o valor de R\$ 2.381,36. Em sessão de julgamento realizada em 14/11/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 2.381,36. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016000446 em nome de INSTITUTO CARDIOVASCULAR DE PALMAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 2.381,36 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 308/2017

PROCESSO: 2015044709
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: J EZIO N. MARQUES
ASSUNTO: Auto de Infração 11184

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.2 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 11184, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 7.409,04. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 14/11/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015044709 em nome de J EZIO N. MARQUES, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 16 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 309/2017

PROCESSO: 2016043925
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO: Auto de Infração 13272

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor, na condição de responsável solidário, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.5 e outros da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 13272, período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 6.757,35. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 14/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016043925 em nome de LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 16 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:310/2017

PROCESSO: 2016043926
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO: Auto de Infração 13274

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor, na condição de responsável solidário, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.5 e outros da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 13274, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 6.286,58. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 14/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016043926 em nome de LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 16 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:311/2017

PROCESSO: 2016043927
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO: Auto de Infração 13275

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor, na condição de responsável solidário, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.5 e outros da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 13275, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 4.467,72. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 14/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016043927 em nome de LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 16 de novembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1044, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Antônio Gonçalves	2017000004	R\$ 6.432,00
2	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2017000008	R\$ 7.990,00
3	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	2017000012	R\$ 7.715,37
4	ACE - Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	2017000013	R\$ 5.447,00
5	ACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2017000015	R\$ 4.644,75

6	ACE - Escola Municipal Degraus do Saber	2017000016	R\$ 4.000,00
7	ACE - Escola Municipal Francisca Brandão	2017000019	R\$ 4.000,00
8	ACE - Escola Municipal Henrique Talone	2017000020	R\$ 5.814,00
9	ACE - Escola Municipal Jorge Amado	2017000023	R\$ 6.096,00
10	ACE - Escola Municipal Monteiro Lobato	2017000037	R\$ 6.047,00
11	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	2017000038	R\$ 5.760,00
12	ACE - Escola Municipal Professora Sávila Fernandes	2017000042	R\$ 4.000,00
13	ACE - Escola Municipal Rosemir Fernandes	2017000044	R\$ 6.409,00
14	ACE - Escola Municipal Thiago Barbosa	2017000046	R\$ 35.000,00
15	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	2017000047	R\$ 7.990,00
TOTAL			R\$ 117.345,12

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1045, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2017000008	33.50.36	R\$ 300,00
			33.50.47	R\$ 60,00
2	ACE - Escola Municipal Carlos Drummond	2017000010	33.50.36	R\$ 300,00
			33.50.47	R\$ 60,00
3	ACE - Escola Municipal Luiz Gonzaga	2017000027	33.50.36	R\$ 300,00
			33.50.47	R\$ 60,00
4	ACE - Escola Municipal Paulo Leivas Macalão	2017000040	33.50.36	R\$ 300,00
			33.50.47	R\$ 60,00
5	ACE - Escola Municipal Paulo Freire	2017000041	33.50.36	R\$ 300,00
			33.50.47	R\$ 60,00
6	CMEI - Chapeuzinho Vermelho	2017000058	33.50.36	R\$ 300,00
			33.50.47	R\$ 60,00
7	CMEI - Ciranda Cirandinha	2017000060	33.50.36	R\$ 300,00
			33.50.47	R\$ 60,00
8	CMEI - Contos de Fada	2017000061	33.50.36	R\$ 300,00
			33.50.47	R\$ 60,00
9	CMEI - Pequeno Príncipe	2017000071	33.50.36	R\$ 300,00
			33.50.47	R\$ 60,00
10	CMEI - Pequenos Brilhantes	2017000072	33.50.36	R\$ 300,00
			33.50.47	R\$ 60,00
TOTAL				R\$ 3.600,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 e 03.2900.12.361.0305.6088 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1046, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2017000039	33.50.30	R\$ 4.104,99
			33.50.39	R\$ 7.604,99
TOTAL				R\$ 11.709,98

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.0305.6090 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1047, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2017000015	R\$ 1.750,00
2	ACE - Escola Municipal Jorge Amado	2017000023	R\$ 3.650,00
3	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	2017000047	R\$ 1.900,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.300,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1048, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2017000008	33.50.36	R\$ 5.300,00
			33.50.47	R\$ 1.060,00
TOTAL				R\$ 6.360,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1049, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma e ampliação na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa	2017033340	R\$ 566.991,29
			R\$ 566.991,29
TOTAL			R\$ 566.991,29

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1050, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser

gastos com reforma e ampliação na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Lúcia Sales	2017068025	R\$ 566.991,29
TOTAL			R\$ 566.991,29

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1052, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2017000001	33.50.36	R\$ 40.000,00
			33.50.47	R\$ 8.800,00
2	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2017000006	33.50.36	R\$ 22.599,00
			33.50.47	R\$ 4.919,80
3	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2017000011	33.50.36	R\$ 40.000,00
			33.50.47	R\$ 8.800,00
TOTAL GERAL				R\$125.118,80

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1053, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE Monteiro Lobato	2017000037	R\$1.750,00

2	ACE Paulo Freire	2017000041	R\$1.750,00
TOTAL GERAL			R\$3.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do CMEI Sonho de Criança, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que nos extratos dos contratos de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar nº 013, 014 e 015/2017, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.840 de 18 de setembro de 2017, pág. 05:

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2016,

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2017.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2017.

Edinéia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2016074273

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.167,50 (Hum mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016074273.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. REGILA PEREIRA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF nº 010.177.281-51, por meio de sua representante legal a Sr.ª Regila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2016074273

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.088,05 (Dois mil oitenta e oito reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016074273.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. HERMI GOMES BULHOS, inscrita no CPF nº 586.705.561-20, por meio de sua representante legal a Sr.ª Hermi Gomes Bulhos, inscrita no CPF nº 586.705.561-20 e portadora do RG nº 000.440 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 008/2017**

PROCESSO Nº: 2016074273

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.758,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016074273.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 013/2017**

PROCESSO Nº: 2016074198

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,9808% (Vinte e quatro inteiros, nove mil oitocentos e oito milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.291,16 (Hum mil duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074198.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 014/2017**

PROCESSO Nº: 2016074198

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.970,00 (Quatro mil novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº

2016074198.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 015/2017**

PROCESSO Nº: 2016074198

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 15% (Quinze por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.499,48 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074198.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa SALINA CORP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Marcio Soares Almeida, inscrito no CPF nº 961.760.401-91 e portador do RG nº 411.201 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 016/2017**

PROCESSO Nº: 2016074198

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 8,9968% (Oito inteiro, nove mil novecentos e sessenta e oito milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.441,29 (Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074198.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924- 53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 017/2017**

PROCESSO Nº: 2016074198

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 8,0127% (Oito inteiro, cento e vinte sete milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.294,39 (Três mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074198.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES

MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 018/2017**

PROCESSO Nº: 2016074198

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.541,07 (Cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074198.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa J & J COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 014.558.651-09 e portador do RG nº 4.934.805 2º VIA SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 120.167,82 (Cento e vinte mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017032606, tendo como objeto a reforma elétrica com adequação para ares condicionados e implantação geral do quadro de distribuição desta Unidade Escolar.

Palmas/TO, em 20 de novembro de 2017.

Israel Barbosa Martins
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

**PORTARIA REM Nº 906/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza

Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal DEUSELITA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 310811.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 907/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Loiane Moreno Vieira para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Moreira – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal MARIA GOMES RIBEIRO, matrícula funcional nº 303111, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 908/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade Loiane Moreno Vieira – 650.5.4.27 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal EVA TAVARES DE MACEDO BEZERRA, matrícula funcional nº 413024032, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 909/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Remoção de servidor (a) entre as unidades de pronto atendimento da Secretaria Municipal Saúde de Palmas.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos e, ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas" e o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites

da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato.

CONSIDERANDO que a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e considerando que o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, pois se trata de um juízo de mérito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Pronto Atendimento Sul - Gerson Pires de Aguiar para o Complexo de Atenção à Saúde, o(a) servidor(a) FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI, matrícula funcional nº 301981, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 911/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Junior para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MARIENE AFONSO DE MATOS OLIVEIRA, matrícula funcional nº 156831, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 912/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Taquari para o Centro de Logística e Abastecimento – 650.5.6.2 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal JAIRO DOS REIS LIMA, matrícula funcional nº 413018521, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 913/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para o Laboratório Municipal – 650.6.5.8 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal SIMONE PORTELA MENDES DE ARAUJO, matrícula funcional nº 185031, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 914/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para o Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal DASILMA DE SOUSA CRUZ DA SILVA, matrícula funcional nº 413018327, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 915/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal JOELMA DE ALMEIDA RAMOS, matrícula funcional nº 171901, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 916/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 1004 Sul para o Centro de Logística e Abastecimento – 650.5.6.2 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal ROSILENE GOMES DE SOUZA, matrícula funcional nº 162331, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 917/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte para o Centro de Logística e Abastecimento – 650.5.6.2 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA, matrícula funcional nº 413019359, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 918/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal JACILEIA CARDOSO DE MELO SOUZA, matrícula funcional nº 280281, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 919/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte para a Gerência de Gestão Integrada – 650.5.6 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 253921, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 920/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MARIA ELENICE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula funcional nº 136881, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 921/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de

julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Valeria Pereira Martins para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MARIA DELITE MARTINS B DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 134181, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 922/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul para a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAUJO, matrícula funcional nº 139151, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 923/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte José Luiz Otaviano para a Gerência de Gestão de Pessoas – 650.3.2 na Dotação Orçamentária código nº 640, o(a) servidor(a) municipal MARCIO NUNES DA LUZ, matrícula funcional nº 133851, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 924/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal NEUMA SILVA MELO TAVARES, matrícula funcional nº 131961, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 925/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Valeria Pereira Martins para a Gerência de Gestão de Pessoas – 650.3.2 na Dotação Orçamentária código nº 640, o(a) servidor(a) municipal ELAINE PALMA CASTANHO, matrícula funcional nº 174821, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 926/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem para o Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal WILLIAM LOPES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413025781, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 927/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem para o Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal KATHIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula

funcional nº 258351, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA RET Nº 928/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DSG nº 799/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 18 de outubro de 2017, quanto à função da servidora pública municipal SOLANGE MARIA CRASTO DE LIMA:

Onde se lê: Coordenador Administrativo
Leia-se: Coordenador Técnico de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 929/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Remoção de servidor(a) entre as Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações

administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, tratando-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas" e o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato.

CONSIDERANDO que a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e considerando que o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, pois se trata de um juízo de mérito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Pronto Atendimento Sul - Gerson Pires de Aguiar para o Núcleo de Assistência Henfil, o(a) servidor(a) TATIANA LOPES DA ROCHA, matrícula funcional nº 297941, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, a partir de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 DO PE Nº 66/2016 – DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Ministério da Saúde/Secretaria Executiva/ Departamento de Logística em Saúde

Certame: Pregão Eletrônico Nº 66/2016

Ata de Registro de Preços 04/2017

Validade da Ata: Até o dia 08/02/2018

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2017045463

Empresa: De Nigris Distribuidora de Veículos LTDA			CNPJ: 61.591.459/0001-00		
Item	Qtd	Un	Descrição do objeto	Vlr/un.	Valor Total
01	03	un	<p>Unidade de Suporte Avançada - USA Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, AirBag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema AntiBloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Sistema Elétrico: PADRÃO SAMU 192; Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: PADRÃO SAMU 192; Sistema de Oxigênio: PADRÃO SAMU 192; Sistema portátil de Oxigênio completo: PADRÃO SAMU 192.</p> <p>Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão proporcionar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir no mínimo 12.000 BTUs. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do Item 5.12 da NBR 14.561.</p> <p>O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de no mínimo 30.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente.</p> <p>Bancos: PADRÃO SAMU 192: Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.</p> <p>Maca: PADRÃO SAMU 192: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg e deverá possuir acabamento na cor amarela.</p> <p>Cadeira de Rodas: PADRÃO SAMU 192: Prancha/Maca de resgate e salvamento PADRÃO SAMU 192;</p> <p>Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg e acessórios. Design Interno E Externo: Padrão Samu 192 Demais Equipamentos E Materiais A Serem Fornecidos Com A Ambulância Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança; 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT e 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.</p>	176.286,00	528.858,00
Valor Total				528.858,00	

Palmas -TO, 20 de novembro de 2017.

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário Municipal de Saúde - FMS

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2017/SEMUS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo 2017005017, Nota de empenho nº15474 – EMPRESA: PROFARM. COM. ATAC. DE MAT. PROD. FARM. LTDA
O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do

Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas NOTIFICA a empresa PROFARM. COM. ATAC. DE MAT. PROD. FARM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005017, Nota de empenho nº 15474, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA PREENCHIDA, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, que foi enviada no dia 21 de agosto de 2017, devendo a entrega ter acontecido até o dia 04/09/17.

O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo.

Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido. Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2017/SEMUS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo 2017005017, Nota de empenho nº 15335 – EMPRESA: PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas NOTIFICA a empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.297.758/0001-03, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005017, Nota de empenho nº 15335, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA PREENCHIDA, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, que foi enviada no dia 21 de agosto de 2017, devendo a entrega ter acontecido até o dia 04/09/17.

O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa a Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo.

Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido. Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2017/SEMUS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo 2017005094, Notas de empenho nos 14781 e 15043 – EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas NOTIFICA a empresa AUDAX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 21.881.617/0001-33, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005094, Notas de empenho nos 14781 e 15043, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos MEDICAMENTOS CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 MG COMPRIMIDO, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de empenho nº 14781, que foi enviada no dia 09 de agosto de 2017, e Nota de empenho nº 15043 que foi enviada no dia 11 de agosto de 2017, devendo a entrega ter acontecido até o dia 23 de outubro de 2017.

O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas nas Leis nos 8.666/93, 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo.

Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido. Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 23/2017/SEMUS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo 2017005019, Nota de empenho nº 15707 – EMPRESA: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas NOTIFICA a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005019, Nota de empenho nº 15707, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do MEDICAMENTO IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, que foi enviada no dia 25 de agosto de 2017, devendo a entrega ter acontecido até o dia 08/11/17.

O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas nas Leis nos 8.666/93, 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo.

Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido. Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de

multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 24/2017/SEMUS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo 2017005094, Nota de empenho nº 14794 – EMPRESA: FILGUEIRA E SANTANA LTDA – EPP

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas NOTIFICA a empresa FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.437.468/0001-61, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 14794, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do DOXASOZINA 4 MG COMPRIMIDO, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, que foi enviada no dia 09 de agosto de 2017, além de já ter sido notificada por meio da NOTIFICAÇÃO GEFAR Nº 12/2017/SEMUS/GEFAR no dia 29 de agosto de 2017, devendo a entrega ter acontecido até o dia 23 de agosto de 2017.

O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas nas Leis nos 8.666/93, 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo.

Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido. Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2017/SEMUS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento dos Processos nos 2017005016 e 2017005094, Notas de empenho nos 17343 e 15048 respectivamente – EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas NOTIFICA a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 21.297.758/0001-03, em razão das obrigações expressas nos Processos nos 2017005016 e 2017005094, Notas de empenho nos 17343 e 15048 respectivamente, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos MEDICAMENTOS BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO, MIDAZOLAM 15 MG COMPRIMIDO e FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO referentes à Nota de empenho nº 17343 e AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL referente à Nota de empenho nº 15048, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, que foi enviada no dia 13 de setembro de

2017, devendo a entrega ter acontecido até o dia 27 de setembro de 2017.

O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas nas Leis nos 8.666/93, 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo.

Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 91 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Convoca os candidatos da Lista de Reservas para a montagem de dossiês para os Empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 1016 – NM, de 01 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.363 de 07 de abril de 2017 e a Determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no D.O.M, Edição 1.099.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais nos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, por meio das APF North I Nº 0408.333-52/2013 e North II Nº0408.392-70/2013.

CONSIDERANDO que a obra do empreendimento Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II atingiu 80% de execução, sendo necessário apresentar a lista dos contemplados para esses empreendimentos.

CONSIDERANDO as Portarias Sehab Nº 21 e 29/2017 que comunicam a todos os inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional Municipal o prazo e sua respectiva prorrogação para atualizar os dados ou realizar novos cadastramentos.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 59/2017 e seus Anexos, que torna manifesto todos os inscritos no Cadastro Habitacional do Município de Palmas e seus respectivos grupos.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 63/2017 que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos

habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Palmas Vertical Residence North I e II.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré-seleção das famílias beneficiárias nos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.821 e Ata da Sessão de Sorteio para pré-seleção das famílias beneficiárias nos empreendimentos Palmas Vertical Residence North II, publicada no Diário Oficial Município de Palmas Nº 1.821, e a rerratificação dessa Ata publicada no Diário Oficial Município de Palmas Nº 1.855.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 69/2017, que comunica a todos os pré-selecionados e suplentes a prorrogação de prazo para entrega de documentos obrigatórios para montagem de dossiês.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 74/2017, que comunica e torna pública a lista os pré-selecionados e suplentes que ainda não montaram o dossiê e prorroga o prazo da entrega dos documentos.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 78/2017, que torna pública a lista das famílias excluídas do processo de seleção e convoca as famílias da lista de reservas para a montagem de dossiês, relativos aos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 89/2017, que comunica a prorrogação do prazo da entrega dos documentos obrigatórios aos candidatos reservas do processo de seleção dos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos da lista reserva do processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I, empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, conforme Anexo Único desta Portaria, para montagem de dossiês.

Art. 2º O prazo final para a entrega da documentação obrigatória à montagem dos dossiês será até o dia 01 de dezembro de 2017.

Parágrafo único: O descumprimento ao prazo acima implicará na imediata exclusão do candidato.

Art. 3º Os candidatos da lista de reserva, nominados no Anexo Único desta Portaria, devem procurar uma das unidades do Resolve Palmas para a montagem dos dossiês, apresentando a seguinte relação de documentos, originais e cópias:

1-Titular e Cônjuge:

- Documentos Pessoais (RG/CPF); (02 cópias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Em caso de separação/divórcio apresentar Certidão de Casamento com Averbação); (02 cópias)
- Declaração positiva ou negativa de união estável (Feita em cartório); (02 cópias) Certidão de óbito do cônjuge, se viúvo; (02 cópias)
- Comprovante de endereço atual (Água ou Energia); (02 cópias)
- Comprovante de Renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante Informal); (01 cópia)
- Cópia do Comprovante de tempo de moradia no município Mínimo de 03 (três) anos: Carteira de Trabalho, Histórico Escolar, declaração da unidade de saúde ou outro que comprove; (01 cópia)
- Certidão Negativa de Imóvel (Titular e Cônjuge): (01 cópia) No Cartório de Registro de Imóvel, localizado na Av. Teotônio Segurado, Edifício Amazonas Center;
- Número de NIS (Número de Identificação Social); (01 cópia).

2- Para Pessoas com Deficiência e/ou portadores de doença crônica incapacitante:

- Atestado Médico com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID); (02 cópias).

3- Filhos ou Dependentes:

- Certidão de Nascimento, RG e CPF; (02 cópias)
- Cartão de Vacina atualizado (para menores de 05 anos); (01 cópia)
- Declaração de Matrícula. 4 a 17 anos (01 cópia)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário da Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 91 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017-LISTA DE RESERVAS PARA A MONTAGEM DE DOSSIÊS							
PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I							
GRUPO	NOME TITULAR	CPF TITULAR	NOME DO CÔNJUGE	CPF DO CÔNJUGE	POSIÇÃO		
1	IDOSO	PEDRO BENEDITO VILELA	647.348.548-15		6	RESERVA	
2	IDOSO	MARIA DO ROSARIO NUNES BARROS	697.592.603-44		7	RESERVA	
3	IDOSO	FLORENÇA ALVES GOMES	645.254.221-49		8	RESERVA	
4	IDOSO	ANTONIO BEATO	697.652.942-04		9	RESERVA	
5	IDOSO	DINALVA NEVES MASCARENHAS	645.251.981-68		10	RESERVA	
6	IDOSO	NARCISO ALVES	700.477.851-79		11	RESERVA	
7	IDOSO	MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS	645.187.361-68		12	RESERVA	
8	PCD	AGUINALDO SOUZA BOMFIM	214.708.391-72		4	RESERVA	
9	PCD	MARIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA	270.511.452-15	LUIZ NETO PEREIRA DE OLIVEIRA	644313711-68	5	RESERVA
10	PCD	DOMINGOS RIBEIRO DA COSTA	198.000.371-87		6	RESERVA	
11	PCD	MILTON CÉSAR SANTANA NASCIMENTO	272.235.018-12		7	RESERVA	
12	PCD	JOSE CARLOS BATISTA GOMES	196.235.771-68		8	RESERVA	
13	PCD	MARIA DAS GRACAS ALENCAR DE CARVALHO	184.739.382-91		10	RESERVA	
14	PCD	SALOMAO OLIVEIRA PASSOS	274.166.236-34	MARIA COSTA DE OLIVEIRA	514235966-68	11	RESERVA
15	PCD	GILBER MARTINS	184.643.350-91		12	RESERVA	
16	GRUPO I	SALOMAO OLIVEIRA PASSOS	274.166.236-34	MARIA COSTA DE OLIVEIRA	514235966-68	112	RESERVA
17	GRUPO I	MARIA DOS REIS SAMINEZ DA SILVA	248.473.803-04		113	RESERVA	
18	GRUPO I	ERICA SIMÃO DE SOUSA	274.298.628-61	JOAO FRANCISCO CUNHA DE SOUSA	271751703-00	114	RESERVA
19	GRUPO I	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	248.236.998-31	DAMIAO LINDBERG PEREIRA LEITE	063868104-90	115	RESERVA
20	GRUPO I	PATRICIA VIEIRA FORMIGA	274.699.778-99	WANDER ALVARENGA	03708256-07	116	RESERVA
21	GRUPO I	MARIA DE NATAL ALVES MONTEIRO	248.081.482-34			117	RESERVA
22	GRUPO I	VALERIA RIBEIRO DA SILVA	274.736.338-48			118	RESERVA
23	GRUPO I	ELIANE DE MEDEIROS SANTOS SIMAO	246.929.318-92	ADAILTON DE MEDEIROS SIMÃO	215645178-88	119	RESERVA
24	GRUPO I	EDITH CRISTIANE FERMINA DE LUNA	274.740.971-68			120	RESERVA
25	GRUPO I	CICERA DIAS DE ALMEIDA	246.887.112-04	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO E ALMEIDA	499365522-68	121	RESERVA
26	GRUPO I	FRANCISCA DE OLIVEIRA TORRES	274.854.983-04	ANTONIO AURELIANO TORRES	105754133-87	122	RESERVA
27	GRUPO I	PASCOAL DUARTE ALVES	246.871.113-00	ZILDA NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES	591420061-04	123	RESERVA
28	GRUPO I	ROSA MARIA FERREIRA DIAS GOMES	274.867.918-03	SABINO PEREIRA GOMES	485399881-00	124	RESERVA
29	GRUPO I	JOAO DA CRUZ DE CARVALHO LIRA	246.866.623-20			125	RESERVA
30	GRUPO I	MARIA DE FATIMA SOARES	276.030.468-07			126	RESERVA
31	GRUPO I	MARIA FRANCISCA DE SOUSA MIRANDA	276.139.503-44			128	RESERVA
32	GRUPO I	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	246.715.332-00			129	RESERVA
33	GRUPO I	MARIA DE LOURDES FEITOSA LIMA	276.181.291-34	MANOEL CHAVES LIMA	147692712-04	130	RESERVA
34	GRUPO I	ANASTACIO DE OLIVEIRA	276.343.531-91	MIRACILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	499236681-34	132	RESERVA
35	GRUPO I	ELISMAAR JOAO DE LIMA	245.546.772-49			133	RESERVA
36	GRUPO I	AFONSO JOSE BERNARDO DA CRUZ	276.423.988-24	EULINDA MARINHO PEREIRA	054266861-06	134	RESERVA
37	GRUPO I	ALCEU COELHO ARCEÑO	245.295.593-00			135	RESERVA
38	GRUPO I	ANDERLEIA PIRES CARVALHO DA SILVA	276.538.258-18			136	RESERVA
39	GRUPO I	ERONICI FERREIRA DODDU SANTOS	244.229.832-53	VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS	248888502-91	137	RESERVA
40	GRUPO I	FRANCISCO VALDECIR FERREIRA	276.936.941-53	MARIA DE FATIMA ISAIAS DE JESUS	492280561-34	138	RESERVA
41	GRUPO I	NOABIA VITORIA DE SOUSA	244.187.812-34			139	RESERVA
42	GRUPO I	IRENE FERNANDES DA FONSECA	277.239.921-49			140	RESERVA
43	GRUPO I	SIMEIA DE OLIVEIRA SILVA GOMES	244.131.512-91	RAIMUNDO NONATO MOREIRA GOMES	774876211-20	141	RESERVA
44	GRUPO I	ELZA DA SILVA NAVA	277.763.103-44			142	RESERVA
45	GRUPO I	OTILIO MARQUES CAVALCANTE	244.125.702-15			143	RESERVA

46	GRUPO I	MARIA ALVES FAUSTINO	278.497.671-87			144	RESERVA
47	GRUPO I	JOVENILHA PEREIRA DA SILVA	243.467.721-53			145	RESERVA
48	GRUPO I	JOSE FERREIRA NOVAIS	278.706.261-04			146	RESERVA
49	GRUPO I	JOSE ZULMAR SOARES CHAVES	243.441.687-04			147	RESERVA
50	GRUPO I	PEDRINHO ALVES DE ALENCAR	278.716.811-68	EDITE DA CONCEIÇÃO ALVES ALENCAR	586714801-78	148	RESERVA
51	GRUPO I	EDMILDO FLORENTINO FERNANDES	243.034.373-87			149	RESERVA
52	GRUPO I	EDLEUDA SAMPAIO DE MATOS	278.824.112-72	FERNANDO PINTO DE MATOS	033640112-49	150	RESERVA
53	GRUPO I	VALDECLACIA ALVES BATISTA	240.531.713-34			151	RESERVA
54	GRUPO I	TOMASIA BARBOSA DE SOUSA	278.877.661-68			152	RESERVA
55	GRUPO I	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SILVA	238.792.543-20			153	RESERVA
56	GRUPO I	JUCILANE PEREIRA DA SILVA	279.042.518-33			154	RESERVA
57	GRUPO I	BENEDITO VIRGILIO DE CARVALHO	238.065.402-68	MARIA GONÇALINA DE MORAIS	326990002-30	155	RESERVA
58	GRUPO I	ZILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	279.067.442-68			156	RESERVA
59	GRUPO I	AUREA ASSUNÇÃO SILVA	237.371.823-53			157	RESERVA
60	GRUPO I	MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA	279.615.833-00			158	RESERVA
61	GRUPO I	ADALGIZA ALVES ANDRADE	236.252.441-87			159	RESERVA
62	GRUPO I	MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOLENO	279.760.171-87			160	RESERVA
63	GRUPO I	ANTONIO DOS REIS TORRES	235.133.493-00			161	RESERVA
64	GRUPO II	CRISTIANY DE ABREU MACHADO	601.741.203-54			23	RESERVA
65	GRUPO II	ANA AMERICA GONÇALVES FERREIRA	578.960.706-34			24	RESERVA
66	GRUPO II	ROSIANE DO NASCIMENTO CAMPELO	601.891.843-96			25	RESERVA
67	GRUPO II	LENOILDES LEANDRO DOS SANTOS SILVA	578.756.505-34	DANIEL VITAL DA SILVA	187939164-34	26	RESERVA
68	GRUPO II	CLEUDIANNE SILVA DE SOUSA	602.109.813-77			27	RESERVA
69	GRUPO II	MARIA TAVARES BARROS	578.669.291-49			28	RESERVA
70	GRUPO II	JHENYPHENN KARINE SANTOS VALE	602.139.133-05	PAULO GEOVANI FEITOZA BRANDAO	011771641-32	29	RESERVA
71	GRUPO II	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA PINHEIRO	578.506.663-72			30	RESERVA
72	GRUPO II	ADLEUZA COSTA SOUSA ALENCAR	602.171.112-20	WERLAINE FARIAS ALENCAR	011783671-00	31	RESERVA
73	GRUPO II	CLAUDIO ROMEIRO DE OLIVEIRA	578.304.101-78			32	RESERVA
74	GRUPO II	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA	602.242.533-60			33	RESERVA
75	GRUPO II	MARIA NEUZA DE SOUZA	578.143.922-68	JOSÉ MILTON DA SILVA	379897401-25	34	RESERVA
76	GRUPO II	THAMARA KARINE OLIVEIRA ARAUJO	602.262.943-82	ADONIAS SANTOS ARAUJO	026473331-22	35	RESERVA
77	GRUPO II	MARIA DE FATIMA FIGUEREDO	578.051.801-72			36	RESERVA
78	GRUPO II	MARIA APARECIDA DE ASSIS LUCIANO	602.511.013-12			37	RESERVA
79	GRUPO II	SHEILA BEATRIZ CORREIA SEVERINO	577.751.501-06			38	RESERVA
80	GRUPO II	ROSIANE SILVA	602.520.553-14			39	RESERVA
81	GRUPO II	SUELENE ALVES DE LIMA OLIVEIRA	577.707.861-34			40	RESERVA
82	GRUPO II	LUCIMARIA COSTA SANTOS	602.548.163-63			41	RESERVA
83	GRUPO II	DOMERCINA PEREIRA DE OLIVEIRA	577.630.111-49			42	RESERVA
84	GRUPO II	LEDA DAIANE DA SILVA	602.740.453-11			43	RESERVA
85	GRUPO II	LEONEL RIBEIRO DE SOUZA	577.555.071-49	SELMA SILVA DE OLIVEIRA	932626982-53	44	RESERVA
86	GRUPO II	DARLENE CUSTODIO DA SILVA	602.780.193-07			45	RESERVA
87	GRUPO II	AMAURY DA CONCEIÇÃO AQUINO	577.554.341-68	JOANA DO BONFIM ROCHA DIAS	003588411-86	46	RESERVA
88	GRUPO II	DARLEANE BANDEIRA CAVALCANTE	602.831.433-12	OZIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	019094991-02	47	RESERVA
89	GRUPO II	LUCIENE LUIZ PEREIRA DE SOUSA	577.544.461-20	GILBERTO GOMES DE SOUSA	577544381-00	48	RESERVA
90	GRUPO II	AZENILDA REGO RIBEIRO	602.845.253-08			49	RESERVA
91	GRUPO II	JACINTA PEREIRA NUNES	577.543.651-20			50	RESERVA
92	GRUPO II	ANA PAULA SILVA DA PAZ	602.903.273-93	RENATO ALVES DAM PENHA	039799421-47	51	RESERVA
93	GRUPO II	MARIA PARECIDA ALVES DA SILVA	577.536.871-15			52	RESERVA
94	GRUPO III	GILMAR ARAUJO DA SILVA	925.670.701-25	LEONILDE GONÇALO DO SANTOS	021731881-94	16	RESERVA
95	GRUPO III	FRANCISCA FERREIRA NETA	948.660.311-15	RONALDO PEREIRA DA SILVA	042677285-77	17	RESERVA
96	GRUPO III	GEOVANI DA SILVA SOARES	925.659.801-91			18	RESERVA
97	GRUPO III	FRANKLIN DE ALMEIDA ANTERO	949.269.052-72	ALYNE GOMES SOARES	046888841-17	19	RESERVA
98	GRUPO III	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	925.366.381-20			20	RESERVA
99	GRUPO III	MARCOS MACIEL PEREIRA GUEDES	951.393.201-00			21	RESERVA
100	GRUPO III	ADONIAS JOSE DA SILVA FILHO	925.280.071-91			22	RESERVA
101	GRUPO III	SEZARINA PEREIRA DOS SANTOS	951.484.261-87	LUIS RIBEIRO DOS SANTOS	360813371-20	23	RESERVA
102	GRUPO III	EDSON DA CONCEIÇÃO	925.146.183-04			24	RESERVA
103	GRUPO III	ANDREA MARTINS DE SOUZA	951.678.971-49			25	RESERVA
104	GRUPO III	SANDRA DOS SANTOS SILVA	923.178.982-15			26	RESERVA
105	GRUPO III	FELICIANO FERREIRA DE LIMA	952.087.551-49			27	RESERVA

106	GRUPO III	ARLINDO FEITOSA DE SOUSA	922.468.938-87			28	RESERVA
107	GRUPO III	MARIA LIMA DE SOUSA	952.659.701-00			29	RESERVA
108	GRUPO III	VALDIRA MIRANDA DA SILVA	921.793.981-15	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	976944281-04	30	RESERVA
109	GRUPO III	JEUZ LEADES E SANTOS	953.861.571-91			31	RESERVA
110	GRUPO III	EDMILSON DOS SANTOS CASTRO	921.658.423-87			32	RESERVA
111	GRUPO III	FRANCISCA VERA ALVES DOS SANTOS	953.957.173-15	JOÃO JOAQUIM DA SILVA	953957253-34	33	RESERVA
112	GRUPO III	ADILTON SILVA DOS SANTOS	920.852.101-04			34	RESERVA
113	GRUPO III	MANOEL DO BONFIM MARTINS MONTEIRO	954.103.331-87			35	RESERVA
PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II							
	GRUPO	NOME TITULAR	CPF TITULAR	NOME DO CÔNJUGE	CPF DO CÔNJUGE	POSICÃO	
114	IDOSO	NEUZA RODRIGUES FERREIRA	832896581-04			1	RESERVA
115	IDOSO	BENEDITO UMBELINO DOS SANTOS	814141881-53			2	RESERVA
116	IDOSO	DAVID SOUZA AVELINO	832975888-53			3	RESERVA
117	IDOSO	RAIMUNDA OLIVEIRA LEITE	813515421-68			4	RESERVA
118	IDOSO	NUSDALMA SILVA DOS SANTOS	838240221-68			5	RESERVA
119	IDOSO	MARIA DIVANY PEREIRA DE QUEIROZ	812454911-72	ANTONIO AUGUSTO BARBOSA QUEIROZ	093419191-34	6	RESERVA
120	IDOSO	HERBERT MARTINS KERGES	840730478-68			7	RESERVA
121	IDOSO	JOANINHA MARIA DE OLIVEIRA	812352321-15			8	RESERVA
122	IDOSO	FELISALVINA MARIA DOS REIS RODRIGUES	841180911-00			9	RESERVA
123	IDOSO	MARIA DA PAZ PEREIRA GOMES	810017893-34			10	RESERVA
124	IDOSO	NEUSA ARAUJO DE MORAES	841441301-34			11	RESERVA
125	IDOSO	INAMAR FERREZ LIMA	809824251-04			12	RESERVA
126	PCD	IVANI NUNES DA SILVA	324457331-20			4	RESERVA
127	PCD	CLEBER JANSEN MORENO	351922591-34			5	RESERVA
128	PCD	MARIA EVILANDIA RODRIGUES TEIXEIRA	320322691-04			6	RESERVA
129	PCD	IZABEL FERREIRA DA SILVA	354497481-91			7	RESERVA
130	PCD	ANATALIA PEREIRA DIAS	317548721-15			8	RESERVA
131	PCD	JOAO MARINHO SOARES	354683271-04			9	RESERVA
132	PCD	MARIA APARECIDA RODRIGUES DO AMARAL	315750801-68			10	RESERVA
133	PCD	HILDA RIBEIRO DE CAMPOS	363206411-34			11	RESERVA
134	PCD	JOSE FERNANDES FAISLON SANTANA	313080237-15			12	RESERVA
135	GRUPO I	ELISANGELA DA SILVA FRANÇA	871676383-15			45	RESERVA
136	GRUPO I	LUCIMAR CORREA DA SILVA	860143071-68			46	RESERVA
137	GRUPO I	EVA DA SILVA QUIXABEIRO GONCALVES	871770801-04			47	RESERVA
138	GRUPO I	JANAINA BUENO COELHO	859970641-15			48	RESERVA
139	GRUPO I	MARIA DA LUZ BORGES PEREIRA DA SILVA	871953801-49			49	RESERVA
140	GRUPO I	ISRAEL NOGUEIRA DA SILVA	859951001-06	SILVELENE MENDES DE OLIVEIRA	942092861-68	50	RESERVA
141	GRUPO I	NAYRON RIBEIRO DE ARAUJO	872001201-20			51	RESERVA
142	GRUPO I	ELDA SILVEIRA CARNEIRO COSTA	859766011-20			52	RESERVA
143	GRUPO I	ROGERIO DOS SANTOS DA SILVA	872052031-04	MARIZANGELA GOMES DE FARIAS	008568151-28	53	RESERVA
144	GRUPO I	EDNA DA CONCEIÇÃO COSTA	859747221-91			54	RESERVA
145	GRUPO I	SILVANA LIMA RIBEIRO	872083851-49			55	RESERVA
146	GRUPO I	EDNA APARECIDA JESUS DE LIMA	859681795-62			56	RESERVA
147	GRUPO I	LIDIANE PEREIRA DE SOUSA	872236861-20	CICERO BATISTA DE CARVALHO	003713061-75	57	RESERVA
148	GRUPO I	DALVA DA SILVA E SILVA	859681371-34			58	RESERVA
149	GRUPO I	FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA XAVIER	872237752-20			59	RESERVA
150	GRUPO I	EDNA DE JESUS SOUSA CUNHA	859435923-34	JOSE MARTINHO DA SILVA CRUZ	225132643-04	60	RESERVA
151	GRUPO I	MARIA OSENI VIRGINO DOS SANTOS	872257861-72			61	RESERVA
152	GRUPO I	EDMIRIA VASCONCELOS DA SILVA	859432743-91			62	RESERVA
153	GRUPO I	ANA MARIA LEITE DOS SANTOS	872399143-72	MARCELO FERREIRA MESSIAS	726546941-00	63	RESERVA
154	GRUPO I	IRISNAI ARAUJO SOARES DIAS	859113685-36	DIEGO DIAS DE SOUSA ARAUJO	036194531-01	64	RESERVA
155	GRUPO I	CLEUNICE DIAS PEREIRA	872551201-30	EPAMINONDAS BOTELHO DE OLIVEIRA	832394131-91	65	RESERVA
156	GRUPO I	ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	858949231-15	JOSE BATISTA DE SOUZA	088963055-00	66	RESERVA
157	GRUPO I	IRISMAR SANCHES DA SILVA	872601071-20			67	RESERVA
158	GRUPO I	REGIMONE DA SILVA MOREIRA	858908631-34			68	RESERVA
159	GRUPO I	MARCIO JUSTINO RODRIGUES	872644631-68	EVANI LOPES DOS SANTOS	017440141-83	69	RESERVA
160	GRUPO I	OCIENE VILA NOVA DE ARAUJO	858878621-49			70	RESERVA
161	GRUPO I	MARLUCIA DOS SANTOS JACINTO	872662961-53	SILVANO DE JESUS SOARES DOS SANTOS	873322721-72	71	RESERVA

162 GRUPO I	MARIA ONEIDE LUZ SOUSA	858832391-53			72	RESERVA
163 GRUPO I	BELARMINA ALMEIDA LOPES	872799401-53			73	RESERVA
164 GRUPO I	LUCIANO MENEZES NUNES	858756601-63			74	RESERVA
165 GRUPO I	CLEONICE BRITO BRASIL	872838911-53			75	RESERVA
166 GRUPO I	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	858663771-87			76	RESERVA
167 GRUPO I	IRENI MARIA DE JESUS	873004781-15			77	RESERVA
168 GRUPO I	MARIA DIONIA DOS SANTOS	858405563-00			78	RESERVA
169 GRUPO I	IRENEU RODRIGUES DE ALMEIDA	873005081-20	DAYANE BRAZ DA SILVA	039672021-86	79	RESERVA
170 GRUPO I	KINARA QUEIROZ MONTEIRO DE OLIVEIRA	85845565-15	JOAO BATISTA JARDIM DE OLIVEIRA	007094961-17	80	RESERVA
171 GRUPO I	JOSELI DA COSTA SEVERINO	873060181-91			81	RESERVA
172 GRUPO I	CYND LEYCY CUSTODIA DE OLIVEIRA SANTOS	858331205-27	DOMINGOS MACHADO DOS SANTOS	809759331-91	82	RESERVA
173 GRUPO I	MARIA TRINDADE ANJOS DA SILVA	873195781-15			83	RESERVA
174 GRUPO I	MARIA CAMILA CAMPOS MARINHO	858284911-72			84	RESERVA
175 GRUPO I	MARILENE DE LIRA SANTANA	873199181-53			85	RESERVA
176 GRUPO I	MARIA DILMA DA CONCEICAO	858157565-04			86	RESERVA
177 GRUPO I	JOANINHA FERREIRA DA SILVA	873171281-00			87	RESERVA
178 GRUPO I	LAUDISEIA ALVES LUCIANO	858059711-00			88	RESERVA
179 GRUPO I	LEILA CRAVEIRO PIRES	873785151-91			89	RESERVA
180 GRUPO I	MARINALVA DE MELO FERNANDES	857860471-72			90	RESERVA
181 GRUPO I	MARINA DA SILVA CAMARCIO	873906631-20			91	RESERVA
182 GRUPO I	JAIR RODRIGUES PEREIRA	857772261-91			92	RESERVA
183 GRUPO I	ALCIDELIO RADAMES VASCONCELOS DE MARIA	873948984-15	DAINE GONCALVES ANTONIO	015035631-54	93	RESERVA
184 GRUPO I	FRANCILENE MARTINS MEDEIRO	857637723-34			94	RESERVA
185 GRUPO II	WEBER FERREIRA DOS SANTOS	649265911-20	LUZINETH BARBOSA DE SOUSA	856052121-68	22	RESERVA
186 GRUPO II	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	675838143-91	ELIZABERTE FERREIRA SAMPAIO	488512133-72	23	RESERVA
187 GRUPO II	SOLANGE PEREIRA LOBATO DA SILVA	649075111-91	MALRO RODRIGUES DA SILVA	839576931-87	24	RESERVA
188 GRUPO II	ILENAR AFONSO DE OLIVEIRA	676477662-87			25	RESERVA
189 GRUPO II	CLEUDIMAR CONCEIÇÃO SILVA	648973971-20			26	RESERVA
190 GRUPO II	JOSIEL CARDOSO DA SILVA	677849923-00	ALANA FEITOZA SILVA CARDOSO	600126653-04	27	RESERVA
191 GRUPO II	MARINALVA CUSTODIO DE OLIVEIRA	648568361-53			28	RESERVA
192 GRUPO II	ROSMEIRE FRANCISCO DE OLIVEIRA	677875092-87	AGNALDO JOSE LACERDA DA SILVA	811061654-20	29	RESERVA
193 GRUPO II	REGINA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA	648244896-87	ANTONIO ARNALDO ROCHA	286322306-20	30	RESERVA
194 GRUPO II	BERNARD ALVES VIEIRA FILHO	678250873-72	MARLENE PEREIRA NETO	906973081-20	31	RESERVA
195 GRUPO II	MARIA DE CASTRO BORGES	648076493-53			32	RESERVA
196 GRUPO II	ANA ROSA FERREIRA DA SILVA	679445662-15			33	RESERVA
197 GRUPO II	ALAIDE DE JESUS BRASIL	647867652-87			34	RESERVA
198 GRUPO II	IRACEMA DA SILVA OLIVEIRA DO CARMO	680331333-68	JOAO BATISTA CHAGAS DO CARMO	348153093-53	35	RESERVA
199 GRUPO II	FRANCISCO PAULO SANTANA	647405253-91	JOSEANE DA SILVA	021518871-38	36	RESERVA
200 GRUPO II	MARIZETE ARRUDA DA SILVA MOURA	680775302-06	MANOEL SOUSA MOURA	213668372-15	37	RESERVA
201 GRUPO II	RENILZA MAGESTADE DE JESUS	647471075-68			38	RESERVA
202 GRUPO II	NAZARETH GONCALVES DIAS	681242526-53			39	RESERVA
203 GRUPO II	MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA	647426601-53	GERALDO CORREIA LIMA	150927838-51	40	RESERVA
204 GRUPO II	VERA DILCE RIBEIRO DOS SANTOS	681577112-15			41	RESERVA
205 GRUPO II	PEDRO BENEITO VILELA	647348548-15			42	RESERVA
206 GRUPO II	MARIA ARACY GONCALVES E SILVA	682570153-34			43	RESERVA
207 GRUPO II	IZAURA PEREIRA DE SOUSA	647255371-87	LUIZ VITORINO GOMES	475364463-49	44	RESERVA
208 GRUPO II	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	68423882-15	MARCOS NANE MATOS SANTOS	706504112-34	45	RESERVA
209 GRUPO II	TATIANA OLIVIA DE MELLO FRANCO	646835242-87	HIAGO GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO	727907171-68	46	RESERVA
210 GRUPO II	AURILENE RODRIGUES BRANDAO	684882112-87			47	RESERVA
211 GRUPO II	FRANCIDALVA PASSOS SOUZA GONCALVES	646718793-87	MANOEL DA SILVA GONCALVES	853177801-87	48	RESERVA
212 GRUPO II	ANGELA MARIA DE BRITO RODRIGUES	685207513-34			49	RESERVA
213 GRUPO II	FRANCIANES ALVES DE SOUSA SA	645536983-15			50	RESERVA
214 GRUPO II	MARIA CORREA DE MELO	685352282-68			51	RESERVA
215 GRUPO III	SUELY ROSA DOS SANTOS	649715702-68			21	RESERVA
216 GRUPO III	RAYANE ALVES FERREIRA	608558283-82			22	RESERVA
217 GRUPO III	ROBERTO LEAL SANTOS ARAUJO	651409232-20			23	RESERVA
218 GRUPO III	ANTONIO DA SILVA BARROS	608430802-30			24	RESERVA

219 GRUPO III	JOÃO BATISTA ALVES	651988834-68			25	RESERVA
220 GRUPO III	ARLANE BRANCO DO NASCIMENTO	608058133-73	GILVAN DA SILVA SOUSA	604292783-30	26	RESERVA
221 GRUPO III	ANGELA MARIA SILVA OLIVEIRA	653189192-00			27	RESERVA
222 GRUPO III	ROSEANA VIEIRA DOS SANTOS	607951053-71			28	RESERVA
223 GRUPO III	ANTONIO MARCOS DE SOUSA RIBEIRO	654136103-78			29	RESERVA
224 GRUPO III	MARIA CELIA DA CRUZ COSTA	607790363-95	DAMIÃO DOS SANTOS RABELO	031907193-65	30	RESERVA
225 GRUPO III	RONILDO LOPES DE CARVALHO	656057993-04			31	RESERVA
226 GRUPO III	TAIANE VERAS DA SILVA	607546373-95	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	035675813-33	32	RESERVA
227 GRUPO III	JOÃO TAVARES GUIMARÃES JÚNIOR	657982442-53			33	RESERVA
228 GRUPO III	EILAINY MININA ARAUJO DOS ANJOS	607309113-30			34	RESERVA
229 GRUPO III	THOMAS LENNO RIBEIRO LIRA	658257643-72	NATALIA NEIVA GOMES	051650761-30	35	RESERVA
230 GRUPO III	WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS	607290072-00			36	RESERVA
231 GRUPO III	MARIA JOSE ALVES LIMA	662269453-20			37	RESERVA
232 GRUPO III	KAROLINE NEIVA NASCIMENTO MENEZES	607081603-01			38	RESERVA
233 GRUPO III	LISANGELA CARDOSO PEREIRA	663139021-49			39	RESERVA
234 GRUPO III	SANDRA RIBEIRO DE SOUSA	606092203-14			40	RESERVA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 302 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui Comissão interna de Regularização fundiária para realizar análise dos casos de venda e/ou desvio de finalidade dos empreendimentos habitacionais de interesse social, localizados no município de Palmas, no loteamento Lago Sul, Loteamento Aurenly III, Quadra ARSE 131 e na Quadra ARSE 132, conforme especifica a lei 359 de 2016, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão interna de Regularização Fundiária prevista na lei 359 de 2016, para realização das análises dos casos de venda e/ou desvio de finalidade nos empreendimentos habitacionais de interesse social localizados, no loteamento Lago Sul, Loteamento Aurenly III, Quadra ARSE 131 e na Quadra ARSE 132 no âmbito municipal e tomar medidas necessárias para cada caso, respeitando as regras gerais do programa habitacional específico. A comissão será composta pelos seguintes membros, e presidido pelo primeiro;

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais

a) Elias Martins Neto Matrícula nº 33.395

b) Poliana Lopes da Silva Matrícula nº 413.026.861

Secretaria Municipal de Habitação

c) Gislane C. das Silva Caldas, Matrícula nº 374.352

d) Marcelina Ferreira dos Santos, Matrícula nº 413.019.325

Procuradoria Geral do Município de Palmas

e) Hitalo Ricardo Panato Passos Matrícula nº 413.028.911.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º - A Comissão definirá os casos de venda, venda troca, permuta entre outros e as providências necessárias os casos, e terá acesso aos documentos e dados que compõem o cadastro habitacional do (PMCMV) assim com os dossiês das famílias, podendo solicitar outros documentos que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - As decisões serão tomadas com bases nas normativas e critérios de cada programa habitacional.

Art. 4º - Os trabalhos da comissão serão coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano regularização Fundiária e Serviços Regionais, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Ricardo Ayres

Secretario de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A PREFEITURA DE PALMAS e o COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 1.346 de 20 de março de 2017.

CONSIDERANDO que foi detectada a impossibilidade de utilização do espaço anteriormente divulgado para a realização do evento de que trata este edital, em razão de problemas técnicos estruturais do local, alheios à vontade da Administração Pública, decorrendo deste fato a necessidade da escolha de novo local para a realização do evento;

CONSIDERANDO a relevância das audiências públicas como instrumento de validade da revisão do Plano Diretor, sendo necessária a garantia de ampla divulgação a fim de se oportunizar o conhecimento e o comparecimento da população em geral;

CONSIDERANDO que deve ser garantida a integral publicidade dos atos e o amplo direito da população quanto aos documentos e informações produzidas no âmbito da revisão do Plano Diretor e que tal garantia consiste em pressuposto para assegurar a validade das discussões do texto final do Projeto de Lei a ser encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO que foi constatada por parte da Equipe Técnica a demanda por maior prazo para realizar todas as alterações necessárias à minuta final do Projeto de Lei que será apresentada em audiência pública, ocasionando a mudança da data anteriormente designada para a realização deste evento;

CONVOCA a comunidade em geral para participar da 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretor, para elaboração do texto final do projeto de lei que proporá, nos termos do Estatuto da Cidade, a revisão do Plano Diretor de Palmas.

A Audiência Pública será realizada no dia 09 de dezembro de 2017, a partir das 08 horas, no Auditório Dr. Feliciano Machado Braga do Tribunal de Justiça do Tocantins, localizado na Praça dos Girassóis.

A audiência ocorrerá sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, representada pelo Secretário e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, que poderá ser substituído em caso de eventual ausência ou impedimento.

Os interessados poderão se inscrever para a Audiência Pública através do site da Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/> até a data do evento. As inscrições também poderão ser realizadas no dia do evento, no horário e local onde será realizada a Audiência.

Todos os documentos pertinentes ao Processo de Revisão do

Plano Diretor de Palmas estão disponíveis no site da Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/> Este edital revoga expressamente o edital anteriormente publicado no Diário Oficial do Município nº 1862, de 23 de outubro de 2017, páginas 18/19.

RICARDO AYRES DE CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ENCONTRO SOBRE POLÍTICAS E PLANOS DIRETORES URBANOS NO BRASIL

A PREFEITURA DE PALMAS e o COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 1.346 de 20 de março de 2017, CONVOCA a comunidade em geral para participar do Encontro sobre políticas e planos diretores urbanos no Brasil, que se constitui em etapa preparatória para a audiência pública a ser realizada para discussão do texto final do projeto de Lei que proporá, nos termos do Estatuto das Cidades, a Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que foi detectada a impossibilidade de utilização do espaço anteriormente divulgado para a realização do evento de que trata este edital, em razão de problemas técnicos estruturais do local, alheios à vontade da Administração Pública, decorrendo deste fato a necessidade da escolha de novo local para a realização do evento;

CONSIDERANDO a relevância do evento em questão como instrumento de validade da revisão do Plano Diretor, sendo necessária a garantia de ampla divulgação a fim de se oportunizar o conhecimento e o comparecimento da população em geral;

CONSIDERANDO que deve ser garantida a integral publicidade dos atos e o amplo direito da população quanto aos documentos e informações produzidas no âmbito da revisão do Plano Diretor e que tal garantia consiste em pressuposto para assegurar a validade das discussões do texto final do Projeto de Lei a ser encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Palmas;

CONVOCA a população em geral para participar do Encontro Sobre Políticas e Planos Diretores Urbanos no Brasil que ocorrerá nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, a partir das 08 horas, no Auditório Dr. Feliciano Machado Braga do Tribunal de Justiça do Tocantins, localizado na Praça dos Girassóis.

O evento, que é de suma importância para as discussões sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Palmas possui os seguintes OBJETIVOS:

- Apresentar Planos e Diretrizes com foco nos instrumentos em uso de ordenamento urbano, política fiscal e governança, impactos e mudanças climáticas e salva guarda do meio ambiente e recursos naturais;

- Dialogar de forma intersetorial sobre estratégias de desenvolvimento urbano sustentável e resiliente;

- Promover o intercâmbio de experiências sobre estratégias de execução, monitoramento e acompanhamento dos planos setoriais;

- Apresentar recursos técnicos e fontes de financiamento para as atividades acima citadas. O encontro ocorrerá sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, representada pelo Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas e pelo Instituto de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP, representado pelo Presidente da Instituição, que poderão ser substituídos em caso de eventual ausência ou impedimento.

Os interessados poderão se inscrever para o encontro através do site da Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/> até a data do evento. As inscrições também poderão ser realizadas no dia do evento, no horário e local onde será realizado. Todos os documentos pertinentes ao Processo de Revisão do Plano Diretor de Palmas estão disponíveis no site da

Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/> Este edital revoga expressamente o edital anteriormente publicado no Diário Oficial do Município nº 1862, de 23 de outubro de 2017, páginas 18/19.

RICARDO AYRES DE CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DO JULGAMENTO - Sessão nº 622 / MES

Data	13/11/2017	Horario de Inicio:	08.00	Horario de Término:	12.00
Local	SESMU – Sala de Reuniões – 3º Andar - Prédio da Prefeitura na Av. JK.				
Participantes	Assinatura				
ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA					
PRESIDENTE					
EVANDRO SOUZA TEIXEIRA					
VICE PRESIDENTE					
PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR					
MEMBRO/TITULAR					
DIOGO NUNES DE SOUZA					
MEMBRO/TITULAR					
DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA					
MEMBRO/TITULAR					
CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA					
MEMBRO SUPLENTE					
VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA					
MEMBRO SUPLENTE					
Christiane Moura Da Silva Guimaraes					
MEMBRO SUPLENTE					
JUNIA FERREIRA					
MEMBRO SUPLENTE					
CAROLINA SANTOS DE SOUSA					
SECRETÁRIA					
Pauta	Ata para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários / Condutores de veículos que tiveram seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da SESMU - H49, Radares estáticos - J49, Radares móveis – I49 e PDA – E00.				

Após leitura e aprovação da ata, o Presidente iniciou a sessão e de imediato determinou a leitura dos Pareceres dos processos:

EVANDRO SOUZA TEIXEIRA-VICE PRESIDENTE

Nº do Processo	Resultado
00403842016	Indeferido
00578842016	Indeferido
00500552016	Deferido
00501812016	Indeferido
00495432016	Indeferido
00473852016	Indeferido
00574582016	Deferido
00546462016	Indeferido
00601872016	Deferido
00507302016	Deferido
00500542016	Indeferido
00512082016	Indeferido
00505672016	Indeferido

CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA-SUPLENTE

Nº do Processo	Resultado
00511472016	Indeferido
00533792016	Indeferido
00530562016	Indeferido
00534322016	Indeferido
00519042016	Deferido
00538612016	Indeferido
00533182016	Indeferido
00541472016	Indeferido
00530582016	Indeferido

00536902016	Indeferido
-------------	------------

PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00294252016	Indeferido
00293422016	Deferido
00293602016	Indeferido
00297992016	Deferido
00254602016	Deferido
00294232016	Indeferido

JUNIA FERREIRA-SUPLENTE

Nº do Processo	Resultado
00451172016	Indeferido
00465742016	Deferido
00461902016	Deferido
00463092016	Indeferido
00462492016	Deferido
00462502016	Deferido
00473332016	Deferido
00474452016	Indeferido
00472712016	Indeferido
00468842016	Indeferido
00468852016	Indeferido
00467672016	Indeferido
00465632016	Indeferido
00466152016	Indeferido
00467232016	Deferido
00461542016	Indeferido
00461772016	Indeferido
00459562016	Indeferido
00466512016	Indeferido
00466162016	Indeferido

DIOGO NUNES DE SOUZA-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00119012016	Indeferido
00110612016	Indeferido
00105462016	Deferido
00078492016	Deferido
00039492016	Indeferido
00177462016	Indeferido
00119992016	Deferido
00120572016	Deferido
00113132016	Indeferido
00115592016	Indeferido
00110772016	Indeferido
00172832016	Deferido
00381262016	Indeferido

DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00435682016	Indeferido
00437702016	Indeferido
00437162016	Indeferido
00437352016	Indeferido
00438242016	Indeferido
00438272016	Indeferido
00438692016	Indeferido
00437192016	Indeferido
00431072016	Indeferido
00437142016	Indeferido

VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA-SUPLENTE

Nº do Processo	Resultado
00642772016	Deferido
00617112016	Indeferido
00577422016	Indeferido
00576142016	Indeferido
02016064316	Indeferido
00649522016	Indeferido
00715202016	Indeferido

00643522016	Indeferido
00698102016	Deferido
00626402016	Indeferido
00610672016	Indeferido
00610652016	Indeferido
00606532016	Deferido

Christiane Moura Da Silva Guimaraes-SUPLENTE

Nº do Processo	Resultado
00512052016	Indeferido
00618372016	Deferido
00497252016	Indeferido
00711872016	Indeferido
00707422016	Deferido
00519882016	Deferido
00609742016	Indeferido
00642992016	Indeferido
00619532016	Indeferido
00711802016	Indeferido

Por fim, foram julgados 95 processos: 25 DEFERIDO(s) e 70 INDEFERIDO(s), sendo determinado pelo Presidente da JADA, que fosse publicado no quadro de avisos da SESMU, o nome dos condutores e os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos. Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, às 12h10 foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Morgana Dos Santos Alves, secretaria desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 79 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP/SECOM Nº 001, de 13 de janeiro de 2017, que institui o Núcleo de Comunicação e Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o desligamento da Bolsista Cléia Gomes de Souza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.844, de 22 de setembro de 2017, página 15.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Jackson Cardoso Pina, CPF nº 022.304.211-07, para atuar como Bolsista junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Ao 1º dia do mês de setembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da servidora-bolsista

abaixo, do Núcleo de Estudos Jurídicos (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta nº 079/SEMUS/FESP, de 10 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413018585	LETÍCIA SOARES COSTA	BOLSISTA – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

Palmas, 14 de novembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 27 dias do mês de setembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027895	MARILEIDE BATISTA RODRIGUES PEREIRA	PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL

Palmas, 14 de novembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Ao 1º dia do mês de outubro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidora-bolsista abaixo, do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde (Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413023333	RAYANNE RODRIGUES FERNANDES	FORMAÇÃO

Palmas, 14 de novembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 25 dias do mês de outubro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027937	JOSÉ ROBERTO AIRES DA SILVA AZEVEDO	PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL

Palmas, 14 de novembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO ADITIVO Nº 061/2017 (*)

Data do Aditivo: 30 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 9, de 21 de junho de 2016 (*)

Bolsista: LORENA DE CAMPOS GONÇALVES PANIAGO
Matrícula: 413028054

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST Nº 17/SEMUS/FESP, de 29

de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

***REPUBLICAÇÃO** por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.859, de 18 de outubro de 2017, pág. 36.

TERMO ADITIVO Nº 102/2017

Data do Aditivo: 29 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 82/SEMUS/FESP, de 21 de novembro de 2016.

Bolsista: DAHYENE CRIS ALVES SILVA

Matrícula: 413027966

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 103/2017

Data do Aditivo: 30 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 88, de 02 de dezembro de 2016.

Bolsista: DANIELE GOMES TEIXEIRA

Matrícula: 413028055

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 104/2017

Data do Aditivo: 30 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria FESP nº 004, de 01 de dezembro de 2016.

Bolsista: DORINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES ASSUNÇÃO

Matrícula: 413027991

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e das Políticas de Promoção da Equidade no SUS".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria FESP nº 004, de 01 de dezembro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 105/2017

Data do Aditivo: 30 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria FESP nº 002, de 28 de novembro de 2016.

Bolsista: JULIETE SILVA OLIVEIRA

Matrícula: 413027968

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria FESP nº 002, de 28 de novembro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 106/2017

Data do Aditivo: 30 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria FESP nº 002, de 28 de novembro de 2016.

Bolsista: ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES

Matrícula: 413024035

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria FESP nº 002, de 28 de novembro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Servidor-Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 107/2017

Data do Aditivo: 23 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG SEMUS/FESP nº 75, de 04 de novembro de 2016.

Bolsista: ROSELI FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 413027990

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 108/2017

Data do Aditivo: 11 de outubro de 2017.

Portaria de Designação: Termo de Adesão nº 203/2016, publicado no Diário Oficial nº 1.518, de 07 de junho de 2016, pág. 13.

Bolsista: JULIANA BACOFF FLORES

Matrícula: 413018677

Objeto: Migração para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Servidor-Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

Publicações Particulares

se enquadra nas resoluções CONAMA, nº 001/85 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, ARCA CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ nº 27.898.589/0001-43, torna pública que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividades OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, com endereço na 403 N - VICINAL, AV. LO 10, Nº 28, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, O empreendimento

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUCTOR LTDA, CNPJ nº 09.322.554/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS para a atividade de Serviços de Engenharia, com endereço na Quadra ACSU SE 20, C.J. 02, LT 08, BL 02. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS